



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.901/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.635.016/0001-12**, com sede administrativa na Avenida Pero Vaz de Caminha, nº 377, 1º andar, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Josemar Marinho Siquara**, e por meio da Agente de Contratação, Sra. **Sirleide Santos de Cerqueira**, designada pelo Decreto Municipal nº 16.953/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, bem como as condições, critérios e exigências estabelecidos neste Edital, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme as datas, horários e demais disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E MAQUINAS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS**, incluindo montagem e desmontagem, acompanhamento/operação e fornecimento de insumos, para atender aos eventos do mês da criança promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Seguro, Estado da Bahia.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Seguro/BA, para os exercícios de 2026.

3. DATA DE RECEBIMENTO

O presente **CHAMADO permanecerá ABERTO pelo prazo de até 3 (três) dias úteis**, contado a partir da data de sua divulgação, para recebimento das propostas e dos respectivos documentos.

Os documentos e a proposta deverão ser encaminhados para o e-mail dispensapmps@gmail.com, preferencialmente com a identificação e referência à respectiva **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 30/09/2026, às 00h00min.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 02/10/2026, às 23h59min.

Serão consideradas tempestivas as propostas e os documentos encaminhados **até o horário limite estabelecido**, observadas as condições e exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO:

a) As empresas interessadas deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a proposta de preços, acompanhada de toda a documentação exigida para habilitação.

b) A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio da proposta e/ou da documentação após o prazo fixado neste Edital implicará a **desclassificação da proposta e/ou a inabilitação da empresa**, conforme o caso, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de diligência e saneamento previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que não impliquem a apresentação de documento novo que deveria ter sido apresentado tempestivamente.

c) A proposta de preço deverá ser apresentada **obrigatoriamente conforme o modelo constante do Anexo I deste Edital**, podendo a empresa utilizar modelo próprio, desde que contenha, integralmente, todas as informações, especificações, unidades e **quantitativos estabelecidos no referido Anexo I**, sem qualquer alteração, supressão ou acréscimo.

d) **Será desclassificada a proposta que deixar de apresentar o modelo ou os itens constantes do Anexo I, bem como aquela que alterar, reduzir ou aumentar os quantitativos nele**



estabelecidos, ainda que mantidas as demais condições da contratação, por caracterizar desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

e) As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, as hipóteses legais de saneamento de falhas que não alterem a substância da proposta.

f) O **valor global da proposta não poderá exceder o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 2025.

g) A apresentação da proposta implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente quanto às especificações, unidades, quantitativos, condições de execução e demais obrigações previstas para a contratação.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA E DE IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

5.1.1. Para fins de habilitação e comprovação da regularidade da representação legal da empresa, a licitante deverá apresentar:

a) **cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e suas respectivas alterações**, quando houver, ou documento equivalente de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente;

b) **cópia de documento oficial de identificação com foto dos sócios e/ou do administrador da empresa**, tais como Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial válido;

c) quando a representação da empresa for exercida por procurador, deverá ser apresentada, adicionalmente, **cópia do instrumento de procuração**, com poderes específicos para representar a empresa no procedimento de contratação, acompanhada do documento oficial de identificação com foto do respectivo procurador.

A documentação deverá permitir a **verificação da composição societária, da identificação dos responsáveis pela empresa e dos poderes de representação**, devendo estar legível e em conformidade com os registros oficiais competentes.

5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

5.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. Comprovação de que a empresa possui **CNAE compatível com o objeto da contratação**, conforme atividade econômica constante em seu cadastro oficial.

6.1.1. Na ausência da comprovação prevista no subitem anterior, **poderá ser solicitado pelo Agente de Contratação**, mediante diligência, documento que comprove a **aptidão da empresa para o fornecimento ou execução do objeto**, em características, quantidades e prazos compatíveis com a contratação, mediante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.2. Deverá apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

6.2. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo o Agente de Contratação, quando necessário, solicitar documentos complementares, tais como **cópia do contrato e/ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atualizado da contratante, local de execução do objeto contratado**, entre outros documentos que se mostrarem pertinentes à comprovação da capacidade técnica.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Condições de execução:

Nº	DATA	PROGRAMA / AÇÃO	ENDEREÇO:
1	09 de outubro	CRAS FREI CALIXTO	Rua Manoel Matos, 50 – Parque Ecológico
2	13 de outubro	CRAS VILA PARRACHO	Rua dos Tucanos, 401 – Vila Parracho
3	14 de outubro	CRAS CENTRO	Rua Manaus, 310 – Campinho
4	15 de outubro	CRAS MERCADO DO POVO	Praça da Família – Mercado do Povo
5	16 de outubro	CRAS TRANCOSO	Rodovia BA 987, Trancoso
6	19 de outubro	ACOLHER	Rua Pedro Teles Cancela, 242 – Cambolo
7	20 de outubro	CRAS VILA VITÓRIA	Rua Principal, 02 – Vila Vitória
8	21 de outubro	CRAS VERA CRUZ	Av. Porto Seguro, S/N – Novo Vera Cruz
9	22 de outubro	CRAS ARRAIAL D'AJUDA	Rua das Palmeiras, S/N, São Pedro
10	23 de outubro	PASSEIO DE FINALIZAÇÃO	PASSEIO DE FINALIZAÇÃO
11	26 de outubro	ALDEIA BARRA VELHA	Aldeia Indígena Barra Velha
12	27 de outubro	ALDEIA BOCA DA MATA	ALDEIA BOCA DA MATA E MEIO DA MATA, S/N Bairro: BOCA DA MATA
13	28 de outubro	CREAS II	Rua Das Jabuticabas, S/N – Sapoti
14	29 de outubro	CREAS I	Rua dos Papagaios, 74 – Centro
15	30 de outubro	ALDEIA DA JAQUEIRA	ALDEIA DA JAQUEIRA

7.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

1. PULA-PULA INFLÁVEL

Locação de **pula-pula inflável infantil**, confeccionado em material resistente e apropriado para uso recreativo, com **dimensões de 2,40 m x 2,40 m, 3,10 m x 3,10 m e 4,20 m x 4,20 m**, conforme especificação do item, contendo área de salto e paredes laterais de proteção.

O equipamento deverá estar em **perfeito estado de conservação, limpeza, higiene e funcionamento**, sem rasgos, furos, partes soltas, desgastes excessivos ou quaisquer avarias que possam comprometer a segurança dos usuários.



Deverá ser acompanhado de **soprador/inflador compatível**, cabos, dispositivos de fixação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, devendo permanecer devidamente fixado durante todo o período de utilização.

A locação deverá compreender **transporte, montagem, instalação, disponibilização do equipamento, desmontagem e retirada**, sem custos adicionais para a Contratante.

A montagem deverá ser realizada por profissional capacitado, em local previamente indicado pela Contratante, observando-se as condições de segurança e as recomendações do fabricante.

Inclui: equipamento, soprador/inflador, acessórios, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.

2. PISCINA DE BOLINHAS

Locação de **piscina de bolinhas infantil**, com estrutura resistente e apropriada para uso recreativo, contendo área delimitada para as crianças, laterais protegidas e **bolinhas plásticas coloridas em quantidade suficiente para utilização segura e adequada**.

Como referência mínima, o equipamento deverá possuir **dimensões mínimas aproximadas de 1x50m x 1,50m**, ou dimensão equivalente que proporcione área adequada para recreação, e deverá ser acompanhado de **no mínimo de 1.500 bolinhas**, todas íntegras, limpas e higienizadas.

O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, sem rasgos, furos, peças quebradas, pontas, partes cortantes ou outros elementos que possam oferecer risco às crianças.

A contratação deverá incluir **transporte, montagem, instalação, disponibilização, desmontagem e retirada** do equipamento.

As bolinhas deverão ser entregues **limpas e higienizadas**, devendo a Contratada manter o equipamento em condições adequadas de utilização durante o evento.

Inclui: piscina, bolinhas, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.

3. TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL

Locação de **tobogã gigante inflável**, destinado ao entretenimento recreativo infantil, com dimensões aproximadas de **6,50 m de comprimento x 5,00 m de largura x 6,00 m de altura (C x L x A)**, confeccionado em material resistente e apropriado para utilização em eventos, contendo estrutura adequada para escorregamento e sistemas de proteção e segurança compatíveis com o equipamento.

O equipamento deverá possuir **área de subida, escorregador e sistemas de proteção lateral e frontal**, de modo a reduzir o risco de queda durante a utilização. Deverá ser acompanhado de **soprador/inflador compatível**, sistema de ancoragem/fixação e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento seguro.

O equipamento deverá suportar utilização compatível com sua finalidade, respeitando-se a **capacidade máxima de usuários, faixa etária e limite de peso estabelecidos pelo fabricante**.

Deverá ser disponibilizado em perfeito estado de conservação, limpeza, higiene e funcionamento, sem rasgos, furos, remendos inadequados ou quaisquer avarias que possam comprometer a segurança.

A instalação deverá ser realizada por profissional capacitado, com **correta fixação e ancoragem do equipamento**, em superfície adequada e local previamente definido pela Contratante.

A contratação deverá incluir **transporte, montagem, instalação, soprador/inflador, acessórios, desmontagem e retirada**.

Inclui: tobogã gigante, soprador/inflador, sistema de fixação, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.

4. PIPOQUEIRA DUPLA – COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA

Locação de **pipoqueira elétrica dupla**, apropriada para utilização em eventos, contendo estrutura e equipamentos necessários para o preparo simultâneo ou contínuo de pipoca, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança.

A contratação deverá incluir **equipamento, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem**, bem como os insumos necessários à produção e distribuição da pipoca, tais como



milho de pipoca, óleo ou gordura apropriada, sal, embalagens/sacos próprios para distribuição e demais materiais de consumo necessários.

A pipoca deverá ser preparada **no local do evento**, por profissional devidamente capacitado, observando-se as condições adequadas de higiene, manipulação, preparo e distribuição dos alimentos.

A Contratada deverá disponibilizar profissional responsável pela operação do equipamento durante o período contratado, mantendo a área de preparo organizada e limpa.

A alimentação elétrica deverá ser compatível com as condições do local do evento, devendo a Contratada informar previamente os requisitos necessários para o funcionamento do equipamento.

Inclui: pipoqueira dupla, operador, ingredientes, embalagens, transporte, montagem, instalação, preparo, distribuição, desmontagem e retirada.

5. MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE – COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO

Locação de **máquina profissional para produção de algodão-doce**, apropriada para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação, limpeza, higiene e funcionamento.

A contratação deverá incluir **equipamento, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem**, bem como todos os insumos necessários à produção e distribuição do algodão-doce, incluindo **açúcar apropriado, corantes alimentícios, palitos e/ou embalagens próprias para distribuição e demais materiais de consumo necessários.**

O algodão-doce deverá ser preparado **no local do evento**, por profissional capacitado, observando-se as boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.

A Contratada deverá disponibilizar profissional responsável pela operação da máquina e pela preparação e distribuição do produto durante o período contratado, mantendo o local de trabalho organizado e higienizado.

A máquina deverá possuir condições adequadas de segurança elétrica e funcionamento, devendo ser instalada conforme as orientações do fabricante e as condições disponíveis no local.

Inclui: máquina de algodão-doce, operador, açúcar, insumos, palitos/embalagens, transporte, montagem, instalação, preparo, distribuição, desmontagem e retirada.

MONITOR/RECREADOR – SUPERVISÃO DOS BRINQUEDOS

Disponibilização de **Monitor/Recreador** para acompanhamento e supervisão da utilização dos brinquedos recreativos durante o período do evento, com a finalidade de orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos, observar o cumprimento das regras de segurança, controlar o acesso e a quantidade de usuários conforme a capacidade de cada brinquedo e **intervir em situações que possam oferecer risco aos participantes.**

O profissional deverá permanecer no local durante todo o período de utilização dos brinquedos, zelando pela organização, segurança e utilização adequada dos equipamentos, devendo comunicar imediatamente à Contratada ou à Contratante qualquer irregularidade, defeito ou situação que comprometa a segurança dos usuários.

Inclui: disponibilização do profissional, uniforme ou identificação adequada e permanência durante o período contratado.

OPERADOR DE ALIMENTOS – OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS

Disponibilização de **Operador de Alimentos** para operação das máquinas destinadas ao preparo e/ou distribuição de alimentos durante o evento, incluindo **pipoqueira, máquina de algodão-doce e equipamentos similares**, conforme os itens contratados.

O profissional será responsável pela operação adequada dos equipamentos, preparo dos alimentos, abastecimento das máquinas com os insumos necessários, distribuição aos participantes e manutenção da organização e higiene do local de trabalho durante o período do evento.

Deverá observar as **boas práticas de higiene e manipulação de alimentos**, bem como as orientações de segurança para operação dos equipamentos, devendo manter os utensílios, equipamentos e área de trabalho em condições adequadas de limpeza e utilização.



Inclui: disponibilização do profissional, operação das máquinas, preparo e distribuição dos alimentos, organização e higienização básica do local e dos equipamentos durante o período contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

Para os itens acima, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) os equipamentos deverão ser entregues **limpos, higienizados, íntegros e em perfeitas condições de uso;**
- b) a montagem e desmontagem deverão ser realizadas pela Contratada, por profissionais capacitados;
- c) todos os custos de **transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada** estarão incluídos no preço contratado;
- d) os equipamentos deverão ser instalados em local indicado pela Contratante e em condições adequadas de segurança;
- e) a Contratada será responsável pela substituição imediata de equipamento que apresente defeito ou condição inadequada de utilização;
- f) nos equipamentos infláveis, deverão ser fornecidos os **sopradores/infladores, cabos, ancoragens e demais acessórios necessários;**
- g) deverão ser respeitadas as orientações do fabricante quanto à **capacidade máxima, faixa etária, limite de peso e forma de utilização;**
- h) para os itens de alimentação, todos os **ingredientes, insumos, embalagens e materiais necessários ao preparo e distribuição** deverão estar incluídos na contratação;
- i) os profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos e preparo dos alimentos deverão observar as condições de segurança, higiene e organização durante todo o período do evento;
- j) a Contratada deverá providenciar a retirada dos equipamentos e a limpeza básica do espaço imediatamente após o término da utilização.

Unidade de medida: diária/evento, conforme período estabelecido pela Administração.

8. DO CONTRATO:

a) Vigência contratual:

A vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Nota de Empenho, conforme o instrumento utilizado para formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Prazo e condições de execução:

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme as especificações, condições e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente pela Unidade Solicitante.

A CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar, quando aplicável, os equipamentos objeto da contratação, bem como fornecer a respectiva mão de obra, observando integralmente as especificações técnicas, condições de qualidade, higiene, segurança e funcionamento estabelecidas pela Administração.

c) Comunicação de eventual impossibilidade de execução:

Caso não seja possível realizar a execução dos serviços na data ou no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Administração as razões da impossibilidade, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, para análise e deliberação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

A comunicação não implicará, por si só, a prorrogação do prazo, ficando eventual alteração condicionada à análise e à anuência da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Condições de execução:



A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela disponibilização dos equipamentos, mão de obra, materiais e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

e) Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratado, especialmente quanto aos locais, datas, horários, períodos de utilização dos equipamentos e demais condições necessárias à realização dos eventos.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a instalação, montagem, funcionamento, conservação e desmontagem dos brinquedos, bem como a disponibilização dos profissionais previstos na contratação.

9.1.3. Atestar a execução do objeto após a verificação das condições, especificações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo rejeitar os serviços ou equipamentos que estejam em desacordo com as exigências da contratação.

9.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência e demais documentos da contratação, após o cumprimento das formalidades legais e o atesto da execução dos serviços.

9.1.5. Observar, em todas as fases da contratação, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, de forma compatível com a legislação vigente e sem restringir indevidamente a competitividade.

9.1.6. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade, falha ou descumprimento das obrigações assumidas, determinando a imediata correção das ocorrências, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.7. Aplicar as penalidades e demais medidas administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, compreendendo, conforme os itens contratados, o fornecimento em regime de locação dos brinquedos recreativos, transporte, montagem, instalação, disponibilização, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, observando rigorosamente as especificações, quantitativos, locais, datas, horários e demais condições estabelecidas neste instrumento.

10.1.2. Disponibilizar os brinquedos em perfeito estado de conservação, limpeza, higiene, funcionamento e segurança, compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a finalidade a que se destinam.

10.1.3. Realizar o transporte, a montagem, a instalação, a adequada fixação ou ancoragem, quando aplicável, a desmontagem e a retirada dos equipamentos, utilizando profissionais capacitados e observando as orientações do fabricante e as condições de segurança do local.

10.1.4. Disponibilizar, nos equipamentos infláveis, os sopradores/infladores, sistemas de fixação, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento adequado e seguro dos brinquedos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

10.1.5. Manter os brinquedos e demais equipamentos em condições adequadas de utilização durante todo o período contratado, providenciando, imediatamente, a correção de falhas ou a substituição do



equipamento que apresente defeito, avaria ou qualquer condição que possa comprometer a segurança dos usuários.

10.1.6. Observar e respeitar, para cada brinquedo, as orientações do fabricante quanto à capacidade máxima de usuários, faixa etária, limite de peso e demais condições de utilização, não permitindo o uso do equipamento em desacordo com suas especificações de segurança.

10.1.7. Disponibilizar **Monitores/Recreadores** em quantidade compatível com os brinquedos e com as condições estabelecidas na contratação, devidamente identificados e capacitados para orientar os usuários, supervisionar a utilização dos equipamentos, controlar o acesso e observar as regras de segurança.

10.1.8. Manter os Monitores/Recreadores durante todo o período de funcionamento dos brinquedos, competindo-lhes orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos e comunicar imediatamente qualquer situação de risco, defeito ou irregularidade à CONTRATADA e à fiscalização.

10.1.9. Disponibilizar **Operadores de Alimentos**, quando previstos nos itens contratados, para operação das máquinas de pipoca, algodão-doce e demais equipamentos de alimentação, responsabilizando-se pelo preparo, operação, distribuição e organização do serviço durante o período contratado.

10.1.10. Fornecer, quando previsto na contratação, todos os **insumos, ingredientes, materiais de consumo, embalagens, palitos e demais itens necessários ao preparo e à distribuição dos alimentos**, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

10.1.11. Observar, na preparação, manipulação e distribuição dos alimentos, as normas sanitárias e de higiene aplicáveis, mantendo os equipamentos, utensílios e área de trabalho em condições adequadas de limpeza e organização.

10.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais empregados na execução dos serviços, inclusive quanto aos encargos **trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais**, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre esses profissionais e o CONTRATANTE.

10.1.13. Responder integralmente pelos danos, prejuízos ou perdas causadas ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolo ou culpa, falha, negligência, imprudência, imperícia ou irregularidade praticada na execução do objeto.

10.1.14. Responsabilizar-se pela segurança, integridade e adequada instalação dos equipamentos durante o período de sua utilização, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e situações que possam oferecer riscos aos usuários.

10.1.15. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, qualquer serviço, equipamento ou componente que apresente defeito, avaria, desconformidade ou condição inadequada de utilização, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a urgência e a natureza da ocorrência.

10.1.16. Emitir e apresentar ao CONTRATANTE a respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, correspondente aos serviços efetivamente executados, contendo todas as informações necessárias ao processamento do pagamento.

10.1.17. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, cumprindo fielmente as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e dos demais documentos que integram a contratação.

10.1.18. Acusar o recebimento da **Ordem de Serviço/Autorização de Execução** no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas do seu envio pelo CONTRATANTE, podendo a comprovação do recebimento ocorrer por meio eletrônico ou outro meio oficial de comunicação utilizado pela Administração.

10.1.19. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **Município de Porto Seguro/BA – PMPS/BA**, aos seus servidores, colaboradores, participantes dos eventos ou terceiros, quando decorrentes da execução inadequada dos serviços, da montagem, instalação, operação ou utilização dos equipamentos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



10.1.20. Manter atividade econômica compatível com o objeto da contratação durante toda a execução contratual, observando as exigências legais, regulamentares, sanitárias e técnicas pertinentes aos serviços contratados.

10.1.21. Cumprir integralmente as determinações do gestor e do fiscal da contratação, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto.

10.1.22. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer ou impedir, total ou parcialmente, a execução dos serviços, apresentando as providências adotadas para solucionar ou minimizar os respectivos impactos.

10.1.23. Não alterar, substituir ou modificar os equipamentos, dimensões, características ou serviços ofertados sem prévia autorização do CONTRATANTE, devendo eventual substituição autorizada manter, no mínimo, as características e condições exigidas neste Termo de Referência.

10.1.24. Observar, durante toda a execução da contratação, as normas técnicas, de segurança, higiene, saúde, vigilância sanitária, transporte, instalação, opera

11. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- - Impedimento de licitar e contratar;
- - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa/Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

b) Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município poderá, por razões de conveniência e oportunidade, bem como em razão do interesse público devidamente fundamentado, **revogar o presente procedimento de contratação**, no todo ou em parte, desde que verificado fato superveniente devidamente comprovado e justificado, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2. O Município poderá **anular o presente procedimento de contratação**, no todo ou em parte, de ofício ou mediante provocação, sempre que constatada ilegalidade insanável, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A anulação do procedimento de contratação não gera, em regra, direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas no **parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando cabíveis.

12.4. Após o encerramento da fase de apresentação e classificação das propostas, a desistência da proposta apresentada somente será admitida quando decorrente de **motivo justo e devidamente comprovado, resultante de fato superveniente**, cuja aceitação ficará condicionada à análise e decisão do Município, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

12.5. Caso a empresa classificada em primeiro lugar **não atenda às exigências de habilitação ou tenha sua proposta desclassificada**, o Agente de Contratação poderá proceder ao exame da



proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e, posteriormente, sua habilitação, e assim sucessivamente, até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e na legislação aplicável.

12.6. O Agente de Contratação poderá, mediante decisão fundamentada e no interesse da Administração, **sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e de sua validade jurídica**, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que não implique a substituição indevida de documentos ou a alteração das condições originalmente apresentadas pelos participantes.

12.7. A realização de diligência não poderá ser utilizada para permitir a apresentação posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentada no prazo estabelecido, quando tal providência caracterizar inovação ou alteração substancial da proposta ou da documentação, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

12.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Agente de Contratação, com fundamento nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos princípios que regem as contratações públicas e nas demais normas aplicáveis ao objeto.

12.9. A participação no presente procedimento implica a **aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e em seus anexos**, não podendo o participante alegar, posteriormente, desconhecimento de suas disposições.

12.10. Integram o presente Aviso de Dispensa, para todos os fins, seus anexos e demais documentos que compõem o processo de contratação, devendo ser observados conjuntamente para fins de apresentação, análise e julgamento das propostas e da documentação de habilitação.

INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Descrição Detalhada do Serviço;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV - Declaração Negativa – Nepotismo;

ANEXO V - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

ANEXO VI - Declaração de garantia

ANEXO VII - Declaração da Licitante Enquadramento Empresarial;

ANEXO VIII - Declaração de Conservação, Funcionamento, Higiene e Segurança dos Equipamentos;

ANEXO IX - Declaração de Disponibilidade de Monitores/Recreadores e Operadores de Alimentos;

ANEXO X - Declaração de Observância das Normas Sanitárias e de Higiene;

Porto Seguro - BA, 29 de setembro de 2026.

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 16.953/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE POR EVENTO	QTD TOTAL DE HORAS (H X 15 EVENTOS)
1	Pula- pula 2,40m x 2,40m. Inclui montagem e desmontagem	HORA	1	4HRS X 15
2	Pula – Pula 3,10m X 3,10m. Inclui montagem e desmontagem	HORA	1	4HRS X 15
3	Pula – Pula 3,60m X 3,60m. Inclui montagem e desmontagem	HORA	1	4HRS X 15
4	Pula- pula 4,20m x 4,20m. Inclui montagem e desmontagem	HORA	1	4HRS X 15
5	Piscina de Bolinhas. 1,50m X 1,50m. Inclui montagem e desmontagem	HORA	1	4HRS X 15
6	Tobogã Gigante. 6,50 C 5,00 X 6,00 (C X L X A). Inclui montagem e desmontagem	HORA	1	4HRS X 15
7	Pipoqueira dupla. Inclui máquina e insumos	HORA	1	4HRS X 15
8	Maquina de Algodão. Inclui máquina e insumos	HORA	2	4HRS X 15
9	Monitor/Recreador. Supervisão dos brinquedos	HORA	4	4HRS X 15
10	Operador de Alimentos. Operar nas máquinas de alimentação.	HORA	2	4HRS X 15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: [Nome da empresa]
CNPJ: [00.000.000/0001-00]
Endereço: [Rua, nº, Bairro, Cidade/UF, CEP]
Telefone: [Número] / WhatsApp [(Número)]
E-mail: [E-mail]

2. OBJETO

Apresentamos nossa proposta de preços para [descrever o objeto conforme edital], conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ HORA	QTD POR EVENTO	DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
	DEVERÁ SER COMPLETA, CONFORME ANEXO I	04:00hs				
VALOR TOTAL:						

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da emissão da Nota de Empenho, conforme o instrumento utilizado para formalização da contratação.

Local de execução: [Endereço completo do local onde serão prestados os serviços].

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante o recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Garantia: A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados durante o período da contratação, responsabilizando-se pela substituição ou correção de eventuais falhas decorrentes de defeitos dos equipamentos ou de sua operação.

4. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive equipamentos, mão de obra, materiais, insumos, transporte, montagem, desmontagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

b) Declaramos, ainda, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que nossa proposta está em conformidade com todas as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

c) Declaramos que os equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços encontram-se em perfeitas condições de uso, funcionamento, higiene e segurança, comprometendo-nos a providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou correção de qualquer equipamento que apresente defeito ou impossibilidade de utilização durante a execução dos serviços.

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ☐ Não ☐

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

Resolução CNJ n.º 7/2005, art. 2.º, VI)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:
(...)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A empresa _____(razão social), inscrita com
o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação, não
possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ
DA EMPRESA.**



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que se compromete a garantir a adequada e integral prestação dos serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pelo cumprimento das condições, especificações, prazos e obrigações estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A CONTRATADA compromete-se, especialmente, a:

I – disponibilizar os brinquedos recreativos e equipamentos em **perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, higiene e segurança**;

II – realizar, às suas expensas, o **transporte, montagem, instalação, fixação, operação, desmontagem e retirada** dos equipamentos, nos locais, datas e horários determinados pela CONTRATANTE;

III – disponibilizar equipamentos e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos brinquedos infláveis, inclusive sopradores/infladores, sistemas de fixação, cabos e demais componentes necessários à execução dos serviços;

IV – disponibilizar **Monitores/Recreadores em quantidade suficiente**, devidamente orientados e aptos a realizar a supervisão dos brinquedos, controlar o acesso, orientar os usuários e adotar as providências necessárias à segurança durante a utilização;

V – disponibilizar, quando previsto na contratação, **Operadores de Alimentos** em quantidade suficiente para a operação das máquinas de pipoca, algodão-doce e demais equipamentos destinados à alimentação;

VI – assegurar que os equipamentos destinados à preparação e distribuição de alimentos sejam mantidos em condições adequadas de funcionamento, limpeza e higiene, observando as normas sanitárias aplicáveis;

VII – substituir ou reparar, **imediatamente e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE**, qualquer equipamento que apresente defeito, falha, irregularidade ou condição que comprometa sua utilização, segurança ou adequado funcionamento;

VIII – substituir imediatamente profissional que, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de prestar o serviço, de modo a não comprometer a continuidade e a qualidade da execução contratual;

IX – interromper imediatamente a utilização de qualquer equipamento que apresente risco à integridade dos usuários, providenciando sua correção ou substituição;

X – responder integralmente pelos danos causados aos usuários, à CONTRATANTE, aos bens públicos ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou equipamentos;

XI – cumprir integralmente as normas de segurança, higiene, vigilância sanitária, prevenção de acidentes e demais normas aplicáveis à execução dos serviços;

XII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



A presente garantia abrange **toda a execução do objeto contratado**, desde a disponibilização dos equipamentos até sua desmontagem e retirada, não excluindo nem limitando a responsabilidade da CONTRATADA pelas obrigações assumidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

A CONTRATADA declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA LICITANTE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

À

Prefeitura Municipal de _____

Processo Licitatório nº ____/

Dispensa nº ____/

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que seu enquadramento empresarial é:

() **Microempresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **Não se enquadra** como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não fazendo jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que comunicará imediatamente à Administração qualquer alteração que implique mudança de seu enquadramento jurídico.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

Cargo: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO, HIGIENE E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que os brinquedos e equipamentos disponibilizados para a execução do objeto estarão em **perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, higiene e segurança**, encontrando-se aptos para utilização durante o período contratado.

Declara, ainda, que os equipamentos serão disponibilizados em condições adequadas de uso, sem apresentar defeitos, avarias ou quaisquer condições que possam comprometer a segurança dos usuários, responsabilizando-se pela imediata correção, substituição ou retirada de equipamento que apresente irregularidade durante a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

Cargo: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MONITORES/RECREADORES E OPERADORES DE ALIMENTOS

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **dispõe ou disponibilizará, durante todo o período de execução do objeto, profissionais em quantidade suficiente e com capacidade compatível com os serviços contratados**, incluindo:

I – **Monitores/Recreadores**, destinados à supervisão, orientação e acompanhamento dos usuários dos brinquedos recreativos, observando as regras de utilização e segurança dos equipamentos;

II – **Operadores de Alimentos**, quando previstos nos itens contratados, destinados à operação das máquinas de pipoca, algodão-doce e demais equipamentos de alimentação, bem como ao preparo e distribuição dos alimentos.

Declara, ainda, que os profissionais disponibilizados estarão devidamente identificados e aptos ao desempenho das respectivas funções, responsabilizando-se pela substituição imediata de profissional que, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de prestar o serviço.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

Cargo: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE HIGIENE

À

Prefeitura Municipal de _____

Processo Licitatório nº ____/

Dispensa nº ____/

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, na execução dos serviços relacionados ao **preparo, manipulação e distribuição de alimentos**, especialmente pipoca e algodão-doce, observará integralmente as **normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar aplicáveis à atividade**.

Declara, ainda, que os alimentos serão preparados e distribuídos em condições adequadas de higiene, utilizando-se equipamentos, utensílios, ingredientes, insumos e materiais próprios e em condições adequadas de utilização, bem como que os profissionais responsáveis pela manipulação e preparo dos alimentos observarão as boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção das condições de higiene e segurança durante todo o período de preparo e distribuição dos alimentos, bem como pelo cumprimento das determinações dos órgãos competentes.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CIDADE/ESTADO, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

Cargo: _____

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.